



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO

**EDITAL DRG/RGT Nº 035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS REGISTRO**

Em cumprimento ao estabelecido pela Instrução Normativa Nº 14/PRE, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o Colegiado de Curso, a COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA convoca eleições para composição do **Colegiado de Curso de LICENCIATURA EM FÍSICA** do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), campus Registro, segundo os critérios a seguir e de acordo com o Cronograma que se encontra no Anexo I:

**1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO**

CATEGORIA	TITULARES	SUPLENTE	TEMPO DE MANDATO
Docentes	4	2 vagas	2 anos
Discentes	1 vaga	1 vaga	2 anos
Técnicos-Administrativos	1 vaga	1 vaga	2 anos

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas das 8h00 do dia 13 de dezembro de 2022 até às 23h59 do dia 14 de de 2022, através emali [marcio.rodrigues@ifsp.edu.br](mailto:marcio.rodrigues@ifsp.edu.br) o campo “Assunto” do e-mail o requerente deve colocar “Solicitação de candidatura para Colegiado do Curso de Licenciatura em Física”. O requerente também deve inserir no e-mail as seguintes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS REGISTRO**

informações: Nome completo, nº do prontuário (Ex.: RG14312-1), nº de telefone, (Docente/Discente/Técnico-Administrativos) e os dizeres “Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital que regula este processo eleitoral”.

**2.2** Conforme o art. 4 da IN nº14/PRE, de 18 de março de 2022, para todos os efeitos, a composição mínima em número de membros do colegiado será de 7 (sete) membros: o coordenador de curso, quatro docentes, sendo que ao menos 2 (dois) deles devem ministrar ou ter ministrado aulas no curso; 1 (um) técnico administrativo com formação em educação e 1 (um) discente.

**2.3** Poderão concorrer às vagas de discentes todos os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Física.

**2.4** Poderão concorrer às vagas de técnicos-administrativos todos os servidores do campus que ocupem os cargos de Técnico em Assuntos Educacionais e Pedagogo.

**2.5** Os representantes docentes, discentes e técnicos administrativos com formação em educação, serão eleitos pelos seus pares, garantindo pelo menos um suplente por segmento definido de acordo com a lista de classificação.

**2.6** Está vedada a participação no pleito de qualquer um dos membros que compõem a Comissão do Processo Eleitoral do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física Registro, estabelecida pela portaria RGT.147/2022 – DRG/RGT/IFSP, de 24 de novembro de 2022, emitida pela Direção Geral do campus.

**2.6** Após conferência de que os candidatos aos segmentos cumprem os requisitos exigidos, a Comissão publicará a lista com todos os nomes, no dia 15 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico: <https://rgt.ifsp.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1** Será permitido aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de redes sociais e outros meios de comunicação não institucionais, no período das 0h00 do dia 16 de dezembro de 2022 às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2022, desde que não comprometam a realização das atividades no campus.

**3.2** Os candidatos poderão realizar campanha em salas de aulas, que terá no máximo 10 (dez) minutos. No entanto, a campanha não poderá ocorrer no horário programado das aulas regulares.

**3.3** É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

**3.4** Não serão permitidas propagandas que desrespeitem a honra, a moral e a dignidade de candidatos, acarretando a impugnação imediata da candidatura do responsável.

**3.5** As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico, ao e-mail [marcio.rodrigues@ifsp.edu.br](mailto:marcio.rodrigues@ifsp.edu.br) para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

### **4. DA VOTAÇÃO**

**4.1** A votação para os **DOCENTES** será realizada no dia 20/12/2022, das 08:00h às 22:30 h pelo sistema **Helios Voting**, através do link [https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/colfiscadocentes\\_3758](https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/colfiscadocentes_3758)

**4.2** A votação para os **DICENTES** será realizada no dia 20/12/2022, das 08:00h às 22:30 h pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO

sistema Helios Voting, através do link [https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/colfiscadiscentes\\_3758](https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/colfiscadiscentes_3758)

4.3 A votação para os técnicos-administrativos será realizada no dia 20/12/2022, das 08:00h às 22:30 h pelo sistema Helios Voting, através do link [https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/colfiscatecnicos\\_3758](https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/colfiscatecnicos_3758).

4.4 A escolha dos representantes se dará da seguinte forma:

- I. Os representantes docentes, discentes e técnicos-administrativos terão cada qual um suplente, eleitos pelos seus pares no mesmo processo e na ocasião da escolha dos titulares;
- II. O representante docente titular e seu suplente serão docentes efetivos do Câmpus Registro que atuem ou possam atuar no curso de **LICENCIATURA EM FÍSICA** e serão eleitos pelos seus pares, sendo o titular o candidato mais votado, seguido pelo suplente em ordem de classificação;
- III. O representante discente e seu suplente serão alunos regularmente matriculados no curso de **LICENCIATURA EM FÍSICA** e eleitos pelos seus pares, sendo o titular o candidato mais votado, seguido pelo suplente em ordem de classificação.
- IV. O representante técnico-administrativo e seu suplente serão eleitos pelos seus pares, sendo o titular o candidato mais votado, seguido pelo suplente em ordem de classificação.

## 5. DA APURAÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A apuração e o resultado preliminar serão realizados no dia 21 de dezembro de 2022 e divulgados no endereço eletrônico <https://rgt.ifsp.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

**5.2** O prazo de recurso será no dia 23 de dezembro de 2022 até às 16 horas. Os pedidos de recursos deverão seguir via e-mail, para [marcio.rodrigues@ifsp.edu.br](mailto:marcio.rodrigues@ifsp.edu.br).

**5.3** - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado por este Código Eleitoral.

**5.4** O resultado da análise dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://rgt.ifsp.edu.br/> no dia 23 de dezembro de 2022.

**5.4** Para fins de desempate, terá preferência o candidato discente que:

- I. Se docente ou técnico-administrativo, contar com maior tempo de serviço, na qualidade de efetivo (na categoria pretendida) na Instituição, e a maior idade, nessa ordem.
- II. Tiver ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem.

**5.5** O resultado da apuração será divulgado por portaria publicada pelo DIRETOR GERAL do Campus Registro e no endereço eletrônico <https://rgt.ifsp.edu.br/> no dia **28 de dezembro de 2022**.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O regulamento do colegiado de curso do IFSP é dado pela Instrução Normativa Nº 14/PRE, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**6.2** A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA.

Registro, 30 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente.

**Anibal Takeshiro Fukamati**  
**Diretor Geral do Câmpus Registro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS REGISTRO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	30/11/2022
Inscrições	De 13/12 a 14/12/2022
Publicação da lista de candidatos	15/12/2022
Campanha eleitoral	16/12/ a 19/12/2022
Eleições	20/12/2022
Apuração	21/12/2022
Resultado preliminar	21/12/2022
Recursos contra o resultado preliminar	22/12/2022
Resultado dos recursos	23/12/2022
Publicação oficial do resultado	28/12/2022